

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*

30882120230005-015539

4. UF Ente Recebedor:

RS

5. Ente Recebedor:*

MUNICIPIO DE PEJUCARA

6. CNPJ Ente Recebedor:*

87.566.188/0001-18

7. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 45.515,78

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*

Silvia Tanaura Belles da Cruz

11. Cargo*

Coordenadora de Cultura e Turismo

12. Telefone*

(55) 99625-3851

13. E-mail*

cultura@pejucara.rs.gov.br

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Sim

15.

Processo de Participação Social

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

O processo de participação social para fins de elaboração desta PAAR deu-se a partir de convocação da presidente do Conselho Municipal de Cultura aos demais membros do mesmo, através de chamamento via WhatsApp, colagem da convocatória no mural da prefeitura, ligações e contatos diretos com os membros e comunidade cultural. A presidente enviou uma convocatória para a reunião na data do dia 27 de agosto de 2024 às 19:30 na sala de reuniões da Câmara de Vereadores. Na ocasião estiveram presentes conselheiros de cultura e comunidade cultural.

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

Não houve publicações via internet e ou grandes mídias, devido aos acessos estarem bloqueados em decorrência do período eleitoral, portanto, a convocatória foi realizada por uma busca ativa via telefone e WhatsApp feita pela presidente do Conselho Municipal de Cultura e demais conselheiros. Esse processo garantiu ampla participação da comunidade.

18.

Metas

19. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrada	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital produção de	5.000,00	Chamamento público - Fomento a	Ação Cultural Fomentada/P rojeto	2	Sim

	novos bens culturais e/ou circulação de produtos culturais, PJ com e sem fins lucrativos, MEI's e PF		execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	cultural fomentado			
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de reconhecimento da trajetória de agentes Culturais PF e PJ sem fin	3.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim	
Fomento Cultural	Reforma no Museu dos Imigrantes Marcos Bresolin	7.239,99	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento /Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim	
Fomento Cultural	Premiação de Pontos de Cultura	11.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim	

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	2.275,79	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

21. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	11.000,00	1	Sim
---	-----------	---	-----

22.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Será incluída entre as vagas dos selecionados a porcentagem mínima exigida, conforme o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, e será solicitado no edital que os projetos detalhem ações em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Será incluída entre as vagas dos selecionados a porcentagem mínima exigida, conforme as ações afirmativas previstas na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, e será solicitado no edital que eventuais projetos destinem ações em áreas periféricas.

25.

Informações sobre Sistema de Cultura local

26. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

27. Possui Plano de Cultura?*

Sim

28. Possui Fundo de Cultura?*

Sim

29.

Termos e Condições

30.

Aceito

31.

Aceito